

previsão de 64 horas mensais de oficinas sem detalhamento de proposta. Descreve as dimensões de trabalho com formas de execução, porém sem especificações de distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas.

Quanto ao Plano de aplicação dos Recursos da Parceria, apresenta valor mensal de R\$ 41.496,13 (Quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis Reais e treze centavos) incluindo despesas com aluguel e IPTU. Na PRD apresentada há indicação de OSC com isenção da cota patronal. Em consideração à Planilha Referencial observa-se há previsão de valor maior para remuneração do gerente do serviço. Apresenta previsão de R\$ 704,35 (Setecentos e quatro Reais e trinta e cinco centavos) em recursos financeiros como contrapartida para complementação no valor do aluguel.

A proponente solicita verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para aquisição de mobiliário para escritório, bem permanentes e utensílios de cozinha. Apresenta relação de itens para aquisição durante período de execução do serviço a ser autorizado previamente pelo gestor de parceria.

Quanto aos indicadores de avaliação, a OSC faz referência aos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

Em consideração ao item 8.17. do Edital bem como o Artigo nº 24 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a comissão solicitou esclarecimentos quanto: Descrição da Realidade Objeto da Parceria (Item 3 da proposta); Descrição pormenorizada de utilização de verba de implantação; Contrapartida de R\$ 704,35 (setecentos e quatro Reais e trinta e cinco centavos) como "complemento no valor do aluguel"; Informação de contrapartida – item 9 da proposta. Há divergência com demais informações apresentadas na proposta; Valor de contrapartida mencionado no item 10.1.4 da proposta. A OSC proponente respondeu parcialmente aos itens solicitados ficando pendente o esclarecimento quanto contrapartida de R\$ 704,35 (setecentos e quatro Reais e trinta e cinco centavos) como complemento no valor do aluguel.

Em que pese todas as informações acerca do trabalho a ser realizado pela proponente, a comissão considera grau de adequação insatisfatório, por haver falha na proposta a qual poderá comprometer a operacionalização do serviço, normas da Pasta e cumprimento das metas, pois não houve apresentação do cronograma de prazos para execução das atividades e cumprimento das metas conforme preconizado no Artigo nº 20 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019; por não apresentar conhecimento do território de modo a atender o presente edital; por não apresentar especificações de distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas. A comissão destaca ainda que de acordo com o Artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 o plano de trabalho deve conter especificações quanto à descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas. Observa-se ainda que de acordo com o Artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 - §1º - Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, salvo em relação aos itens descritos como: DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS E DETALHAMENTO DA PROPOSTA.

Quanto à verba de implantação, a comissão ressalta justificativa de abertura do presente chamamento público em função da necessidade identificada pautada em estudo de vulnerabilidade social, para a continuidade de serviço já instalado por completo período de vigência legal do Termo de Colaboração bem como os Artigos nº 104 e 106 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019. Sendo assim, considera-se que a proponente não atende as hipóteses descritas no artigo 104 desta Instrução Normativa.

Caberá recurso contra deliberação da comissão de seleção no prazo de 5 dias úteis a partir da sua publicação no Diário Oficial da Cidade, devendo ser fundamentado e, caso necessário, instruído com documentos pertinentes.

São Paulo, 14 de Julho de 2020.
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Mirian de Paula Baptista - RF: 777.690.0

Titular da Comissão de Seleção: Andreia Tucunduva Santana - RF: 851.002.4

Titular da Comissão de Seleção: Cleidioneide de Abreu Rodrigues Barba - RF: 788.626.8

6024.2018/0006006-5 – NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA COMISSÃO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS – ERMELINO MATARAZZO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

NOME DA OSC: Sociedade Amigos da Terceira Idade São Francisco de Assis

NOME FANTASIA: NCI DONA DIVA
TIPOLOGIA : NCI – Núcleo de Convivência de Idosos
EDITAL: 351/SMADS/2018

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0006006-5
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 569/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Débora Cristina Ribeiro Domingos Pantani - RF 780.636.1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 29/11/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: 11/2019 à 04/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 29/11/2019, delibera pela:

APROVAÇÃO da prestação de contas
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Ressaltamos que a Comissão de Monitoramento é composto por profissionais Assistentes Social, portanto, destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima, esta Comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social-CRESS-SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei, que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os Assistentes Sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento Expressa: "Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese, a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: contabilidade, nutrição, psicologia, dentre outras). Conforme Resolução 557/CFESS/2009, especialmente o parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social." O CRESS-SP expressa que a Instrução Normativa, ao

ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social à atuação em matérias de serviço social. Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS n. 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração de redação proposta pela IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019. "Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos".

São Paulo, 15 de julho de 2020

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Edvânia de Araújo – RF 787.602-5

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vânia Custódio Gonçalves - R.F. 787.411-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Viviane Ramos Marinho – RF 778.385-0

6024.2018/0011766-0 NOTIFICAÇÃO DE PARECER TECNICO CONCLUSIVO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL -DELIBERAÇÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS – ERMELINO MATARAZZO
NOME DA OSC: SOCIEDADE DE AMIGOS DE VILA MARA, JARDIM MAIA E VILAS ADJACENTES.

NOME FANTASIA: CENTRO DE ACOLHIDA MARIA IZABEL CARVALHO

TIPOLOGIA: CENTRO DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

EDITAL: 15/SMADS/2015

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0011766-0

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 021/SMADS/2015

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Maria Izabel Rangel de Souza Oliveira

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 25/01/2019 PERÍODO DO RELATÓRIO: de 01/07/2019 a 31/12/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 25/01/2019, delibera pela:

(X) APROVAÇÃO da prestação de contas
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme acima indicado, fica aprovada a execução do objeto conforme Artigo 126 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Ressaltamos que a análise do ajuste financeiro mensal é fundamental para a avaliação e monitoramento da parceria, contudo, salientamos que esta Comissão de Monitoramento e avaliação é composta por profissionais formados em Serviço Social, e que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o preconizado na Resolução 557/CFESS no parágrafo segundo do artigo 4º "o/a assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu numero de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.

São Paulo, 09 de Julho de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Velluma faria Real Leite – RF – 775.089.7

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Gleyciara Lima de Souza Machado – R F- 823.527-9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Claudinei correira da Silva – RF – 793.282.-1

PROCESSO SEI nº: 6024.2018-0000926-4 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG

NOME DA OSC: Fundação Lar São Bento

NOME FANTASIA: CCA Cidade Nova

TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes

EDITAL: 134/SMADS/18

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 324/SMADS/18

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Giselle Ramos de Oliveira - RF: 823.592.9

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, 06.12.2018.

PERÍODO DO RELATÓRIO: julho.19 a dezembro.19

Fica NOTIFICADA a OSC Fundação Lar São Bento, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 15.10.19, delibera pela:

(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS

São Paulo, 15 de julho de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Aparecida de Carvalho Palma Sanchez – R.F.645.476.3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Michelle Corelli Inhumá – R.F. 858.861.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Paulo Senciano Gonçalves – R.F. 788.040.5

6024.2020/0005604-5

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico dos setores competentes desta Pasta, AUTORIZO, por dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16 e parágrafo único do art. 9º da IN 03/SMADS/2018, a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Associação ProBrasil, inscrita no CNPJ sob o nº 03.783.381/0001-10, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes - CCA, com capacidade de atendimento de 120 vagas, no Distrito Parelheiros, para atendimento ao mesmo distrito, sob supervisão da SAS Parelheiros, pelo valor do repasse mensal de R\$ 40.783,60, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 01/SMADS/2020), sem a necessidade de concessão de verba de implantação A vigência da parceria será de 05 (cinco) anos (de 20/07/2020 a 19/07/2025). Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes - CCA, com capacidade de atendimento de 120 vagas, no Distrito Parelheiros, para atendimento ao mesmo distrito, sob supervisão da SAS Parelheiros; organização da sociedade civil Associação ProBrasil, inscrita no CNPJ sob o nº 03.783.381/0001-10, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de 05 anos; fundamento: art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16 e parágrafo único do art. 9º da IN 03/SMADS/2018; . Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto nº 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 561/569.AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3023.2.059.3.3.50.39.00.02 através da Nota de Reserva nº 38.431/2020. Nos termos do art.

48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. ELIANE ALVES FARIA, portadora do RF nº 790.512.2, será a gestora desta parceria, sendo sua substituta a Sra. GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO, portadora do R.F. nº 777.813.9. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) VALMIRO PEREIRA DA SILVA, portador do R.F. nº 645.019.9 – titular;

b) IRENE PEREIRA DE MAGALHÃES, portadora do R.F. nº 792.240.0 – titular;

c) ROSEANE DA SILVA PIRES, portadora do R.F. nº 787.715.3 – titular;

d) JACIRA MARIA DO NASCIMENTO, portador do R.F. nº 790.183.6 – suplente.

6024.2018/0010115-2

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da SAS Sé (029063875/029402614), da Coordenação de Gestão de Parcerias (030582962) e Coordenadoria Jurídica (030883748) que acolho, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 172/SMADS/2019, firmado entre a municipalidade e a organização ASCOM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO MATEUS inscrita no CNPJ nº 02.620.604/0001-66, cujo objeto é a prestação do Serviço Socioassistencial "SEAS II - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM A ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA", com capacidade de 400 vagas, no distrito República, sob supervisão da SAS Sé, para fazer nele constar:O valor de repasse mensal para a execução do serviço passa a ser de R\$ 119.640,22, de acordo com a Portaria 01/SMADS/2020 em razão da REDUÇÃO do valor de R\$ 13.268,81, referente à obtenção de isenção de encargos sociais – cota patronal. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

6024.2017/0003080-6 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - JT

NOME DA OSC: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA NOSSA SENHORA APARECIDA

NOME FANTASIA: CCA NOSSA SENHORA APARECIDA

TIPOLOGIA: SCFV – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EDITAL: 180/SMADS/2017

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003080-6

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 233/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: JOANA D'ARC GUSMÃO FIGLIANO

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 645.782.7

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 05/06/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 06/2018 A 11/2018.

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 05/06/2018 delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

São Paulo, 24 de janeiro de 2019.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: MARIANA ALVES DA MATA UGOLINI - RF: 777.749.3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: MARGARETH SANTANA - RF: 631.069.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: RUTH MESSIAS DOS SANTOS – RF: 649.280-1

6024.2017/0003080-6 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - JT

NOME DA OSC: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA NOSSA SENHORA APARECIDA

NOME FANTASIA: CCA NOSSA SENHORA APARECIDA

TIPOLOGIA: SCFV – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EDITAL: 180/SMADS/2017

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003080-6

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 233/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: JOANA D'ARC GUSMÃO FIGLIANO

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 645.782.7

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 05/06/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 12/2018 A 05/2019.

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 05/06/2018 delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

São Paulo, 18 de julho de 2019.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: KELRI LIMA DE MOURA PEREIRA – RF: 777.571.7

Comissão de Monitoramento e Avaliação: MARGARETH SANTANA - RF: 631.069.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: RUTH MESSIAS DOS SANTOS – RF: 649.280-1

6024.2017/0003080-6 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - JT

NOME DA OSC: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA NOSSA SENHORA APARECIDA

NOME FANTASIA: CCA NOSSA SENHORA APARECIDA

TIPOLOGIA: SCFV – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EDITAL: 180/SMADS/2017

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003080-6

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 233/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: JOANA D'ARC GUSMÃO FIGLIANO

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 645.782.7

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 05/06/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 06/2019 A 11/2019.

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 05/06/2018 delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

São Paulo, 24 de janeiro de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: KELRI LIMA DE MOURA PEREIRA – RF: 777.571.7

Comissão de Monitoramento e Avaliação: MARGARETH SANTANA - RF: 631.069.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: RUTH MESSIAS DOS SANTOS – RF: 649.280-1

6024.2017/0003082-2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - JT

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO DO POBRE

NOME FANTASIA: CCA MUTIRÃO JARDIM FONTALIS

TIPOLOGIA: SCFV – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EDITAL: 200/SMADS/2017

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003082-2

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 222/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: JOANA D'ARC GUSMÃO FIGLIANO

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 645.782.7

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 26/05/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 06/2018 A 11/2018.

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/05/2018 delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

São Paulo, 24 de janeiro de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: MARIANA ALVES DA MATA UGOLINI – RF: 777.749.3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: MARGARETH SANTANA - RF: 631.069.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: RUTH MESSIAS DOS SANTOS – RF: 649.280-1

6024.2017/0003082-2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - JT

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO DO POBRE

NOME FANTASIA: CCA MUTIRÃO JARDIM FONTALIS

TIPOLOGIA: SCFV – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EDITAL: 200/SMADS/2017

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003082-2

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 222/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: JOANA D'ARC GUSMÃO FIGLIANO

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 645.782.7

</